



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Dispõe da Regularização Fundiária da área conhecida como Vila Municipal” .

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Com a Finalidade de Promover a Regularidade Fundiária e Urbanística, nos termos do art. 9, da Lei Municipal nº 3.110 de 15 de Dezembro de 2011 e da Lei Municipal nº 3.332 de 08 de Outubro de 2015, fica extinta a inalienabilidade que pese sobre as área de propriedade da municipalidade denominada Vila Municipal, conforme descrição do perímetro abaixo:

PERÍMETRO DO LOTEAMENTO VILA MUNICIPAL

Tem início no ponto **1** na confluência da **Rua São Vicente** com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu**. Do ponto **1** segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 16,58m, confrontando com a **Rua São Vicente de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto **2**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 10,19m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **3**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,38m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **4**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 0,71m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **5**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,26m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto **6**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 2,04m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **7**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,96m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

encontrar o ponto **8**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,36m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **9**, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,56m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto **10**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 4,31m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **11**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,49m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **12**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,03m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **13**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,18m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto **14**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 4,71m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **15**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,85m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **16**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,88m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **17**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,03m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto **18**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 9,35m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **19**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 0,90m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **20**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,65m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **21**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,07m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto **22**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 3,03m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **23**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,11m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

encontrar o ponto 24; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,82m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 25, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,02m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto 26; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 9,09m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 27; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 18,60m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 28; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 10,53m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 29, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,33m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto 30; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 7,22m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 31; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,12m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 32; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,87m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto 33, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,31m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar com o ponto 34; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 9,77m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto 35; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,28m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto 36; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,53m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto 37, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,67m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar com o ponto 38; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 8,66m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto 39; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,29m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto 40; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

de 12,32m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **41**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 10,65m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar com o ponto **42**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 5,42m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **43**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,16m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **44**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,92m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **45**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 0,71m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar com o ponto **46**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 23,19m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **47**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,37m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **48**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,72m, confrontando com a **Matrícula N° 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **49**, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,50m, confrontando com a **Matrícula 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar com o ponto **50**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 16,99m, confrontando com a **Matrícula 85.326 de propriedade de Isabel Ribeiro Gueldini e João Luiz Gueldini**, até encontrar o ponto **51**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,07m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **52**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 35,83m, confrontando com **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **53**, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,77m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar com o ponto **54**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com comprimento de 2,62m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **55**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 23,79m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **56**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,57m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **57**, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 15,54m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar com o ponto **58**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com comprimento de 7,94m, confrontando com a **Matrícula N°**



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga, até encontrar o ponto **59**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,06m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **60**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,17m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **61**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,94m, confrontando com a **Matrícula N° 85.327 de propriedade de Sônia Maria Antiga**, até encontrar o ponto **62**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,08m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **63**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,13m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **64**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,49m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **65**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 11,79m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **66**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 10,33m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **67**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 26,38m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **68**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,31m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **69**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,54m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **70**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 11,70m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **71**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 10,49m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **72**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,21m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **73**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,19m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **74**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,93m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de**



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Carapicuíba, até encontrar o ponto **75**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,69m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **76**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,83m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **77**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,60m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **78**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,71m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **79**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,15m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **80**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,71m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **81**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,51m, confrontando com a **Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha de Abreu de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **82**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 26,63m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **83**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,22m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **84**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,45m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **85**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,50m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **86**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 11,34m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **87**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,15m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **88**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 25,72m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **89**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,73m, confrontando com a **Matrícula N° 5.084 de propriedade de Dulce Macuco Riberi e Herdeiros**, até encontrar o ponto **90**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 17,27m, confrontando com a **Matrícula N° 115.595 de propriedade de Clarisse Domingues Lopes**, até encontrar o ponto **91**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 27,96m, confrontando com a



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Matrícula Nº 115.595 de propriedade de Clarisse Domingues Lopes, até encontrar o ponto **92**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 31,75m, confrontando com a **Matrícula Nº 115.595 de propriedade de Clarisse Domingues Lopes**, até encontrar o ponto **93**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 53,71m, confrontando com a **Matrícula Nº 115.595 de propriedade de Clarisse Domingues Lopes**, até encontrar o ponto **94**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 10,51m, confrontando com a **Avenida Integração de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **95**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 51,06m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **96**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 68,45m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **97**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,70m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **98**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 30,96m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **99**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 13,17m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **100**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 24,65m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **101**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 25,46m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **102**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 16,89m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **103**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 20,72m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **104**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 13,69m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **105**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 16,51m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **106**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 24,25m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **107**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,04m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **108**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

divisa com uma distância de 4,30m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **109**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,30m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **110**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,18m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **111**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 16,57m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **112**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,33m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **113**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,97m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **114**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,13m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **115**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,39m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **116**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 11,56m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **117**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,04m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **118**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,84m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **119**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,04m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **120**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 48,04m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **121**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,07m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **122**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,94m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **123**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,87m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **124**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,81m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de**



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda, até encontrar o ponto **125**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,01m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **126**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,97m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **127**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,89m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **128**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,74m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **129**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,42m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **130**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,20m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **131**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,90m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **132**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,22m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **133**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,85m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **134**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,58m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **135**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,80m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **136**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,28m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **137**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,47m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **138**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,13m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **139**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,23m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **140**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,64m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ponto **141**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,92m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **142**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,62m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **143**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,47m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **144**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,17m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **145**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,16m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **146**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,94m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **147**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,54m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **148**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,81m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **149**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 0,41m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **150**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 3,83m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **151**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,31m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **152**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 1,00m, confrontando com a **Matrícula Nº 58.724 de propriedade de Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda**, até encontrar o ponto **153**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,72m, confrontando com a **Avenida Integração de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **154**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,88m, confrontando com a **Avenida Integração de propriedade da Prefeitura de Carapicuíba**, até encontrar o ponto **155**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 44,40m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **156**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 24,80m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **157**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

distância de 25,45m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **158**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,01m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **159**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 33,65m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **160**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 55,72m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **161**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,40m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **162**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,97m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **163**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 4,06m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **164**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,15m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **165**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 10,07m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **166**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,12m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **167**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 7,00m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **168**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 2,14m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **169**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,20m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **170**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,28m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **171**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 5,06m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **172**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 6,39m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de**



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, até encontrar o ponto **173**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 8,88m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **174**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 12,51m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **175**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 57,95m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **176**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 35,30m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **177**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 17,05m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **178**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 16,02m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **179**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 32,05m, confrontando com a **COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo**, até encontrar o ponto **180**; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 37,70m, confrontando com a **Avenida São João Del Rey de propriedade da Prefeitura Municipal de Carapicuíba e Escola Estadual Paulo Idelvar Ferrarezi de propriedade do Governo do Estado de São Paulo**, até encontrar o ponto **181**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 137,69m, confrontando com a **Escola Estadual Paulo Idelvar Ferrarezi de propriedade do Governo do Estado de São Paulo e com o Fórum de Carapicuíba de propriedade do Tribunal de Justiça de São Paulo**, até encontrar o ponto **182**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento de divisa com uma distância de 9,42m, confrontando com o **Fórum de Carapicuíba de propriedade do Tribunal de Justiça de São Paulo**, até encontrar o ponto **1**, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 81.272,32 m² (Oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 27 de Dezembro de

2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço:
[WWW. carapicuiiba.sp.gov.br](http://WWW.carapicuiiba.sp.gov.br).

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos